



**EDITAL PROGRAD/PROPLAD 001/2013 DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO
DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA
SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS
PARA AÇÕES QUE VISEM À MELHORIA
DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO
DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), no uso das atribuições que confere o art. 22 do Estatuto, e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor, realizada em 05/04/2013, torna público que está aberta a presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas para a concessão de apoio financeiro, mediante a apresentação de propostas destinadas a financiar necessidades das Unidades Acadêmicas que visem à melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino de graduação, de acordo com o que estabelece este Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a liberação de recursos financeiros a projetos destinados à melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino de graduação, no âmbito das Unidades Acadêmicas da UFU, por meio do financiamento de material permanente e de custeio.

1.2. Serão contemplados projetos que objetivem:

1.2.1. integrar disciplinas e professores de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes;

1.2.2. integrar Faculdades e Institutos responsáveis por disciplinas de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes;

1.2.3. integrar ações de ensino de graduação, no sentido de se verificar o impacto desta integração na melhoria das condições atuais e a posterior avaliação dos cursos;

1.2.4. fomentar a articulação entre os cursos de graduação afins da UFU;

1.2.5. estimular e motivar a participação de alunos dos cursos de graduação em atividades de ensino;

1.2.6. desenvolver atividades e práticas pedagógicas inovadoras.

1.3. Não serão contemplados projetos relativos à construção de novos laboratórios e/ou novas áreas, bem como para melhoria de laboratórios ligados à pós-graduação.

1.3.1. Os laboratórios de pesquisa não poderão concorrer ao presente Edital.

1.4. É necessário que o laboratório esteja cadastrado no SIE acadêmico.



1.4.1. O cadastro será providenciado a partir de solicitação da PROPLAD, uma vez concluído o processo de julgamento dos projetos e caracterizados os coordenadores que serão responsáveis pela gestão financeira. O cadastro no SIE dos laboratórios contemplados deverá ser realizado até 29 de julho de 2013.

2. CRONOGRAMA

2.1. As propostas deverão ser apresentadas até o dia **03 de junho de 2013**.

2.2. O resultado das propostas recomendadas pela Comissão Especial de Julgamento será divulgado no dia **03 de julho de 2013**.

2.3. O coordenador do projeto contemplado terá até o dia **02 de agosto de 2013** para encaminhar, mediante a abertura do processo interno (SIE) que dará suporte para a elaboração do procedimento licitatório competente, o seu pedido de compras tramitado e autorizado pelo Reitor na Diretoria de Compras.

2.4. A execução dos projetos aprovados deverá ter início a partir do mês de agosto de 2013.

2.5. Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 2.3. deste Edital, haverá o cancelamento do recurso.

3. RECURSOS FINANCEIROS/ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão da ordem de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais), do orçamento da UFU (exercício 2013) reservados especialmente para esta finalidade.

3.2. Serão financiáveis os elementos de despesa abaixo relacionados:

Faixa	Valor total por projeto	Percentual do valor total – R\$ 1.800.000,00	Valor total destinado por faixa
Material Permanente (faixa 1)	até 25.000,00	50%	R\$ 900.000,00
Material Permanente (faixa 2)	até 50.000,00	35%	R\$ 630.000,00
Material Permanente (faixa 3)	até 75.000,00	15%	R\$ 270.000,000

3.3. O valor individual dos recursos para aquisição de equipamentos e material permanente nacional, em cada proposta, se distribuirá em três faixas eletivas (R\$ 25.000,00; R\$ 50.000,00 e não poderá ser superior a R\$ 75.000,00).

3.4. Não serão financiáveis: pagamentos de remuneração aos membros da equipe executora, despesas com passagens e diárias ou qualquer outra despesa desta natureza, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física, serviços de terceiros de pessoa jurídica.

3.5. A proposta poderá sofrer redução de financiamento do valor solicitado dentro de cada faixa, a critério da Comissão Julgadora Especial.



3.6. Todas as despesas financiadas devem estar diretamente relacionadas com o objetivo e às atividades do projeto.

4. PROPOSTAS

4.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos, em conjunto ou separadamente, para aquisição de equipamentos e material permanente nacional. A proposta deverá ser preenchida em formulário próprio e, na submissão, apresentar aprovação do Colegiado de Curso e da Direção do Instituto ou Faculdade competente.

4.2. Deverão ser detalhados no formulário próprio todos os recursos necessários e financiáveis para a execução do projeto.

4.3. Dentro do limite estabelecido no subitem 3.2, a proposta poderá contemplar a aquisição de mais de um equipamento, desde que seus valores em conjunto, não sejam superiores a R\$ 75.000,00.

4.4. Projeto de utilização do(s) equipamento(s) alvo da solicitação de aquisição, contendo:

4.4.1. denominação e localização do laboratório;

4.4.2. descrição do(s) equipamento(s) necessários;

4.4.3. descrição das ações já desenvolvidas no laboratório;

4.4.4. justificativa da necessidade do(s) investimento(s) para o ensino de graduação;

4.4.5. relação com o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s);

4.4.6. relação dos professores/usuários beneficiados pelo laboratório/área contemplada, com suas respectivas áreas de atuação;

4.4.7. relação dos cursos de graduação envolvidos;

4.4.8. relação dos componentes curriculares vinculados diretamente à utilização do(s) equipamento(s) alvo, com o detalhamento de aulas práticas e teóricas ofertadas;

4.4.9. número de alunos atendidos anualmente.

4.5. Cada Curso de Graduação poderá inscrever até 3 (três) projetos, independentemente da faixa, sendo 1 (um) projeto para cada laboratório de ensino.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional e enviadas, obrigatoriamente, em formulário próprio (modelo anexo a este Edital).

5.2. Requisitos:

5.2.1. Os proponentes deverão enviar suas propostas ao Colegiado de Curso de Graduação ao qual está vinculado.



5.2.2. O Colegiado de Curso de Graduação selecionará até 3 (três) propostas, no limite de 1 (uma) única proposta por laboratório.

5.2.3. As propostas selecionadas pelo Colegiado de Curso de Graduação serão enviadas ao Diretor da Unidade Acadêmica, para ciência e encaminhamento, via MI, à PROGRAD.

5.2.4. As propostas, em formulários próprios e acompanhadas de CD ou mídia com conteúdo equivalente, devem ser entregues na PROGRAD/DIREN, bloco 3P, Campus Santa Mônica ou no Setor da PROGRAD no Campus Pontal, ou ainda nas Secretarias dos Campi de Monte Carmelo e de Patos de Minas.

6. COMISSÃO ESPECIAL

6.1. As propostas serão submetidas à Comissão Especial, nomeada por Portaria conjunta dos Pró-Reitores de Graduação e de Planejamento e Administração.

6.2. É responsabilidade da Comissão Especial fazer o julgamento e a avaliação das propostas, bem como divulgar os resultados e responder aos recursos deste Edital, caso seja necessário.

6.3. A Comissão Especial será composta por 08 (oito) docentes doutores indicados pela PROGRAD e PROPLAD.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. As propostas serão analisadas individualmente e classificadas, nos termos do Edital, pela Comissão Especial, cujos resultados serão apresentados por emissão de parecer fundamentando o atendimento ao pleito ou o seu indeferimento.

7.2. São **critérios** específicos, conforme ficha em anexo, para o julgamento das propostas pela Comissão Especial:

7.2.1. consistência das justificativas, dos orçamentos e cronogramas apresentados para obtenção do apoio financeiro destinado à aquisição de equipamentos e/ou material permanente;

7.2.2. o número de componentes curriculares de graduação de uma ou mais Unidades Acadêmicas que utilizarão o equipamento, ou seja, integração de componentes curriculares e professores de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes;

7.2.3. integração entre Faculdades e Institutos responsáveis por componentes curriculares de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes, com o objetivo de fomentar a articulação entre os cursos de graduação afins da UFU;



7.2.4. integração das ações de ensino de graduação, no sentido de se verificar o impacto desta integração na melhoria das condições atuais e a posterior avaliação dos cursos;

7.2.5. relevância do(s) equipamento(s) e materiais permanentes para a melhoria das condições de funcionamento do laboratório de ensino de graduação na área de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC;

7.2.6. justificativa da necessidade do apoio financeiro destinado à aquisição de equipamento(s);

7.2.7. qualificação dos professores/usuários que utilizarão o equipamento.

7.2.8. estímulo à participação de alunos dos cursos de graduação em atividades de ensino;

7.2.9. cursos que receberão visita in loco da Comissão INEP/MEC no decorrer de 2013 a 2014;

7.2.10. Cursos recém-criados (até cinco anos de criação).

7.3. O número de propostas, a se contratar, está condicionado ao limite dos recursos previstos neste Edital, considerando os condicionantes expressos no Art. 5.1.

7.4. As propostas aprovadas serão contratadas por ordem de classificação, na medida da viabilização dos recursos financeiros necessários.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da UFU no seguinte endereço: www.ufu.br

8.2. Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial para análise e julgamento das propostas das Unidades Acadêmicas, poderão ser interpostos junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1. Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos no projeto. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas acarretará na desqualificação da proposta para este Edital. Não será aceita alteração na proposta, encerrado o período de inscrição.

9.2. Cada Laboratório de ensino de graduação só poderá apresentar uma única proposta.

9.3. A utilização dos equipamentos/materiais permanentes adquiridos será acompanhada pela Coordenação do Curso de Graduação correspondente, atestando sobre seu uso exclusivo no ensino de graduação, em atenção às finalidades previstas no Projeto e neste Edital.



9.4. Informações complementares poderão ser obtidas na PROGRAD ou na PROPLAD, por meio dos endereços eletrônicos diren@prograd.ufubr ou proplad@reito.ufu.br, respectivamente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

10.3. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFU, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelos Pró-Reitores responsáveis por este Edital, ouvido o Conselho Diretor, caso julguem necessário.

Uberlândia, 11 de abril de 2013.

Prof. Dra. Marisa Lomônaco de Paula Naves
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Francisco Francisco Ribeiro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



EDITAL CONJUNTO PROGRAD/PROPLAD DE APOIO À MELHORIA DO
ENSINO DE GRADUAÇÃO – ANO DE 2013
ANEXO I

DADOS DO PROJETO			
<i>Título:</i>			
<i>Faixa:</i>	<input type="checkbox"/> <i>Até 25.000,00</i>	<input type="checkbox"/> <i>Até 50.000,00</i>	<input type="checkbox"/> <i>Até 75.000,00</i>

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação	Pontuação obtida
Item 7.2.1 Consistência das justificativas, orçamentos e cronogramas.	(Máximo de 10,0 pontos)	
Item 7.2.2 Número de componentes curriculares que utilizarão o equipamento.	(Máximo de 15,0 pontos) 1 Comp. Curr. – 5,0 pts 2-3 Comp. Curr. – 10,0 4 ou mais Comp. Curr. 15,0	
Item 7.2.3 Integração entre Faculdades e Institutos	(Máximo de 10,0 pontos)	
Item 7.2.4 Integração das ações de ensino de graduação	(Máximo de 10,0 pontos)	
Item 7.2.5 Relevância do equipamento para a melhoria do laboratório	(Máximo de 10,0 pontos)	
Item 7.2.6 Justificativa da necessidade do apoio financeiro	(Máximo de 10,0 pontos)	
Item 7.2.7 Qualificação dos professores/usuários do equipamento	(Máximo de 5,0 pontos)	
Item 7.2.8 Estímulo participação de alunos em atividades de ensino	(Máximo de 10,0 pontos)	
Item 7.2.9 Cursos que receberão visita in loco Comissão MEC/INEP – período 2013-2014	(Máximo de 10,0 pontos)	
Item 7.2.10 Cursos recém criados (até cinco anos de criação)	(Máximo de 10,0 pontos)	
SOMA TOTAL	100,0 pontos	



Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – CP 593
38400-902 – Uberlândia – MG

**EDITAL DE APOIO À MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO FINANCEIRO À
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE
ENSINO DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DA PROPOSTA

--

ÁREA DE CONHECIMENTO

--

COORDENAÇÃO

Dados do(a) Professor(a) Coordenador(a) do Projeto

Nome completo (sem abreviaturas):

CPF:

RG:

Endereço:

Fone resid.:

Fone com.:

Fax:

E-mail:

Matrícula:

Titulação:

Faculdade/Instituto:

Número da sala:



Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – CP 593
38400-902 – Uberlândia – MG

Nº	Nome Completo/ Segmento	Matrícula	Lotação	Função no Projeto	Carga horária semanal no Projeto	
			Faculdade/Instituto			
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

Segmento: (DO = docente); (TC = técnico); (DI = discente).

Função no projeto: (CO = colaborador); (MI = ministrante); (AX = auxiliar técnico); (VO = aluno voluntário).

DADO(S) DA(S) DISCIPLINA(S) A QUE SE DESTINA(M) O(S) RECURSO(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

Disciplina(s):

Curso(s):

Ano de criação do Curso:

O Curso receberá visita in loco MEC/INEP entre 2013 a 2014? () sim () não

Carga horária semanal (especificar aulas teóricas e práticas):

Número de turmas:

Número de alunos:

Divisão de turmas (caso exista): () Apenas em aulas práticas
() Em aulas teóricas e práticas

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Periodicidade: () Permanente () Sazonal () Eventual () Outras

Envolvimento de alunos regulares: () Sim () Não

Atividade prevista no Projeto Pedagógico do Curso - PPC: () Sim () Não

Laboratório cadastrado no SIE: () Sim () Não

Ação Permanente: Faz parte das atividades permanentes da Unidade/Departamento. Sazonal: Tem periodicidade semestral, anual, bimestral, etc. Eventual: Não tem periodicidade pré-determinada.



Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica - CP 593
38400-902 - Uberlândia - MG

INTRODUÇÃO (JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO INVESTIMENTO)

--

Contextualização temática e teórica; justificar argumentando quanto à relevância do projeto e sua viabilidade.

OBJETIVOS

Geral:

Específicos:

Determine um objetivo geral que defina de forma clara as diretrizes do projeto e tantos objetivos específicos ou metas quantos forem necessários para conduzir as ações da proposta.

METODOLOGIA

--

Descreva, detalhadamente, como serão executadas as ações previstas para o cumprimento dos objetivos propostos.

PÚBLICO ALVO

Caracterização	Quantidade Estimada
Docentes	
Discentes	
Total	

DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S) NACIONAL(IS) NECESSÁRIO(S)

--

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Atividades

--



Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – CP 593
38400-902 – Uberlândia – MG

RESULTADOS ESPERADOS

RESUMO DA PROPOSTA

Descrição sucinta do projeto (entre 200 e 450 palavras). Destacar três palavras-chave.

ORÇAMENTO*

TÍTULO DA PROPOSTA:

NOME DO PROFESSOR(A) COORDENADOR(A)

Discriminação**	Valor unitário	Unidades	Sub-Total	TOTAL
Equipamentos	R\$		R\$	R\$
Material Permanente	R\$		R\$	R\$
Total Geral	R\$		R\$	R\$

* O orçamento deverá conter novamente os dados de identificação do projeto, uma vez que será objeto de arquivamento na PROGRAD.

** Apresentar relação detalhada dos equipamentos e material permanente a ser adquirido, contendo:

- Quantidade (unidades) e valor unitário;
- Quantidade (unidades) e custos totais
- Especificações: discriminar as configurações dos equipamentos e materiais permanentes.

Professor(es) Responsável(eis) pelo Projeto

(assinar e datar)



Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica – CP 593
38400-902 – Uberlândia – MG

**PARECER DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE/INSTITUTO**

Número ____/____

Análise:

Voto do Relator:

Data:

Nome e Assinatura do Relator:

Parecer aprovado na Reunião do Colegiado de Curso de Graduação:

____/____/____

Parecer do Diretor da Faculdade/Instituto: